



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos e execução de obra e serviços de engenharia para desmontagem e remontagem dos módulos habitacionais do IPFUR, a ser realizado no prédio da Reitoria da UFRJ localizado no Campus da Cidade Universitária

Local: Campus da Cidade Universitária (Ilha do Fundão/RJ)

Processo no. 23079.036134/2018-98

Licitante: PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Edital: RDC Eletrônico no. 05/2019

CNPJ: 15.583.839/0001-77 - IE: ISENT0

HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS			
	Itens avaliados conforme Edital	Observação	Julgamento
1	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
a	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.	Conforme arquivo: 35_CERTIDÃO DE REGISTRO EMPRESA.pdf RAMO ATIVIDADE: 1050-0 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL 2010-0 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): IDELFONSO BISPO DOS SANTOS FILHO THIAGO MACHADO TEIXEIRA FONTES	Atende
b	Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: i. Para o (Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico...): serviços de montagem e desmontagem de sistemas modulares de estrutura metálica	Conforme arquivo: 47_CAT_ENGENHEIRO CIVIL.pdf Certidão de Acervo Técnico nº 70909/2018 THIAGO MACHADO TEIXEIRA FONTES - ENGENHEIRO CIVIL ART Nº IN01231337 - de 09/05/2014 cuja Natureza é OBRA E SERVIÇO (CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL - 154,93 m²) ART Nº OL00430412 - de 11/07/2016 cuja Natureza é OBRA E SERVIÇO (REFORMA DE IMÓVEL COM FISCALIZAÇÃO, PARECER E SUPERVISÃO TÉCNICA - 136 m²) ART Nº 2020170001900 - de 06/03/2017 cuja Natureza é OBRA E SERVIÇO (REFORMA GERAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ESCADA METÁLICA, REFORMA DO TELHADO COLONIAL, EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS - 100 m²) ART Nº 2020170063148 - de 25/09/2017 cuja Natureza é OBRA E SERVIÇO (CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - 8.632,16 m²) Conforme arquivo: 48_CAT_ENGENHEIRO ELETRICISTA.pdf Certidão de Acervo Técnico nº 45136/2018 ART Nº AM23497 - de 10/11/2005 cuja Natureza é OBRA E SERVIÇO (REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DE PESQUISA - 937,00 m²) ART Nº AM94655 - de 04/10/2007 cuja Natureza é OBRA E SERVIÇO (PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE UNIDADES ESCOLARES E PREDIAIS) ART Nº M000031715 - de 25/01/2008 cuja Natureza é OBRA E SERVIÇO (SERVIÇOS ELÉTRICOS DE RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE FACHADA E COBERTURA - 1.342,00 m²) <u>Indicam a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Tendo em vista que o Edital não prevê quantidades mínimas, entendemos que as ARTs comprovam a capacidade técnico-profissional.</u>	Atende
b.1	Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.	Conforme arquivo: 35_CERTIDÃO DE REGISTRO EMPRESA.pdf RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): IDELFONSO BISPO DOS SANTOS FILHO - Contratado (Arquivo: 40_CONTRATO DE PRESTAÇÃO_IDELFONSO.pdf) THIAGO MACHADO TEIXEIRA FONTES - Sócio (Arquivos: 1_CONTRATO SOCIAL.pdf e 2_CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf)	Atende
c	Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas: i. Caminhão com carroceria fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidráulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162cv, guindaste hidráulico provido de lança de até 5,90m de extensão; ii. Montador de estrutura metálica; iii. Ajudante de estrutura metálica.	Conforme fl. 03 do arquivo " Decl e Proposta de Preços RDC 05_2019 UFRJ.pdf "	Atende
d	Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: i. (Conforme item 3.0 do Orçamento de Referência - maior relevância financeira)	Arquivo: 41_ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA MARINHA_THIAGO.pdf Certidão de Acervo Técnico nº 62477/2018 THIAGO MACHADO TEIXEIRA FONTES - Sócio (Arquivos: 1_CONTRATO SOCIAL.pdf e 2_CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf) ART no. 2020170097113 - de 14/11/2017 cuja Natureza foi OBRA E SERVIÇO e Atividade Técnica foi EXECUÇÃO DE OBRA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA COZINHA INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DO MEZANINO E REFEITÓRIO DA DIRETORIA DA MARINHA DO RIO DE JANEIRO Arquivo: 42_ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA MARINHA_IDELFONSO.pdf Certidão de Acervo Técnico nº 52727/2018 IDELFONSO BISPO DOS SANTOS FILHO - Contratado (Arquivo: 40_CONTRATO DE PRESTAÇÃO_IDELFONSO.pdf) ART no. 2020180083503 - de 14/05/2018 cuja Natureza foi OBRA E SERVIÇO e Atividade Técnica foi EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INCLUINDO INFRAESTRUTURA, CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO E MONTAGEM DE QUADROS DE DISJUNTORES Arquivo: 43_ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA BEIJA FLOR.pdf Certidão de Acervo Técnico nº 54460/2017 THIAGO MACHADO TEIXEIRA FONTES - Sócio (Arquivos: 1_CONTRATO SOCIAL.pdf e 2_CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf) ART no. 2020170001900 - de 06/03/2017 cuja Natureza foi OBRA E SERVIÇO e Atividade Técnica foi EXECUÇÃO DE OBRA SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA PORTARIA PRINCIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ESCADA METÁLICA, REFORMA DO TELHADO COLONIAL, EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS	Atende

	ii. (Conforme item 4.0 do Orçamento de Referência - maior relevância financeira) iii. (Conforme item 9.0 do Orçamento de Referência - maior relevância financeira)	Arquivo: 45_ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA SENAI THIAGO.pdf Certidão de Acervo Técnico nº 33271/2019 THIAGO MACHADO TEIXEIRA FONTES - Sócio (Arquivos: 1_CONTRATO SOCIAL.pdf e 2_CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf) ART no. 2020180164655 - de 29/08/2018 cuja Natureza foi OBRA E SERVIÇO e Atividade Técnica foi EXECUÇÃO DE OBRA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUACAO DA EDIFICACAO PARA O USO DO FASHION LAB E FABRICA MODELO DE CONFECCAO Arquivo: 46_ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA SENAI IDELFONSO.pdf Certidão de Acervo Técnico nº 33147/2019 IDELFONSO BISPO DOS SANTOS FILHO - Contratado (Arquivo: 40_CONTRATO DE PRESTACAO_IDELFONSO.pdf) ART no. 2020190035849 - de 11/03/2019 cuja Natureza foi OBRA E SERVIÇO e Atividade Técnica foi EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EXECUCAO DE INSTALACOES ELETRICAS, MONTAGEM DE QUADRO, INSTALACOES DE SOM E REDE DE DADOS PARA COMPUTADORES PARA ADEQUACAO DA EDIFICACAO PARA O USO FASHION LAB E FABRICA MODELO DE CONFECCAO. <u>Apresentam a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Tendo em vista que o Edital não prevê quantidades mínimas, entendemos são suficientes para comprovar a capacidade técnico-operacional.</u>	
e	Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo anexo ao edital. d.1. Caso o licitante opte por fazer a vistoria; d.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 3938-9347. d.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes. d.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.	Conforme fl. 01 do arquivo "Decl e Proposta de Preços RDC 05_2019 UFRJ.pdf"	Atende
2	PROPOSTA DE PREÇOS		
2.1	8.34.1. Especificação clara e completa do objeto oferecido, observadas as mesmas especificações constantes do Anexo II - Caderno de Especificações Técnicas, sem conter alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;	Não foi enviada especificação técnica, contudo foram mantidos serviços e composições de custo conforme o Orçamento de Referência. Dessa forma entendemos que também estão mantidas as Especificações Técnicas fornecidas com o Edital.	Atende
2.2	8.34.2. Preços unitários e totais do(s) item(ns) cotado(s), expresso(s) em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;	A Licitante apresentou o arquivo "Planilha Modificada_REV. 03.xlsx", contudo a proposta contém preços de serviços superiores ao estimado pela Administração, conforme arquivo em anexo; Para a grande maioria dos custos unitários dos MATERIAIS e EQUIPAMENTOS apresentou uma redução linear de 24,55% com relação aos preços do Orçamento de Referência; Quanto à MÃO DE OBRA e LEIS SOCIAIS considerou valores superiores aos estimados. Novamente ressaltamos que no Orçamento de Referência os custos referente aos Encargos/Leis Sociais foram deduzidos do custo unitário da MÃO DE OBRA e replicados nas composições de custo por meio dos insumos SINAPI - 00000000 (120,3%) e SCO/RIO - EVED000000 (121,78%), semelhante ao que ocorre originalmente com os serviços elaborados pelo SRC - 000000 (120,3%). Dessa forma, <u>na planilha "SE-INSUMOS" o custo unitário da MÃO DE OBRA não deverá conter os encargos sociais</u>, caso contrário ocorrerá dupla incidência nas Composições de Custo e consecutivamente no valor da contratação. Exemplo: ELETRICISTA (SINAPI-00002436) - Horista: R\$ 19,91 Encargos Sociais Horista 120,30% Custo da mão de obra sem Encargos Sociais [h/(1+ES)]: R\$ 19,91/(1+120,30%) = R\$ 9,04	Não atende
2.3	8.34.3. Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;	Conforme fl. 04 do arquivo "Decl e Proposta de Preços RDC 05_2019 UFRJ.pdf"	Atende
2.4	8.34.4. Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste RDC, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;	Conforme fl. 02 do arquivo "Decl e Proposta de Preços RDC 05_2019 UFRJ.pdf"	Atende
2.5	8.34.5. Razão Social, o CNPJ, a referência ao número do edital do RDC, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo; bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;	Conforme fl. 04 do arquivo "Decl e Proposta de Preços RDC 05_2019 UFRJ.pdf"	Atende
2.6	8.34.6. Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile e email;	Conforme fl. 01 do arquivo "Decl e Proposta de Preços RDC 05_2019 UFRJ.pdf"	Atende
2.7	8.34.7. Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;	Conforme arquivo: "Planilha Modificada_REV. 03.xlsx"	Atende
2.8	8.34.8. Orçamento detalhado, conforme modelo apresentado no Anexo III; i. Caso os custos unitários apresentados pelo licitante sejam diferentes daqueles constantes dos sistemas de referências adotados na presente licitação, o licitante deverá apresentar a respectiva composição de custos unitários, na forma do art. 40, § 2º, alínea "b", do Decreto 7.581/2011.	Conforme arquivo: "Planilha Modificada_REV. 03.xlsx" a Licitante adotou coeficientes de produtividade diferentes dos adotados pelos sistemas de referência. <u>Portanto, deverá justificar as alterações por meio de relatório circunstanciado.</u>	Não atende

2.9	8.34.9. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.	Conforme arquivo: "Planilha Modificada REV. 03.xlsx" para os custos referente à Administração Central, Seguros e Garantias, Riscos, Despesas Financeiras e Lucro foram adotados os percentuais MEDIANOS estipulados pelo ACORDÃO N° 2622/2013 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; Quanto aos Tributos, para COFINS e PIS/PASEP conforme Lucro Presumido, portanto foram adotadas as alíquotas 3,00% e 0,65%, respectivamente. <u>Ressaltamos que a Licitante anteriormente havia informado ser optante pelo regime de tributação Simples Nacional. Tendo em vista que tais alíquotas são variáveis a deverão ser definidas em função da Receita Bruta Total em 12 meses, solicitamos a memória de cálculo justificando a repartição dos Tributos (ver planilha "SS-BDI" do arquivo "4a-PELT-ANALISE OAD-R01.pdf".</u> Novamente, lembramos que a tributação das receitas obtidas no segmento de construção civil, pelo regime tributário Simples Nacional, pode ser realizada tanto pelo Anexo III quanto pelo Anexo IV (onde a Contribuição Previdenciária Patronal - CPP deverá ser recolhida separadamente) da Lei Complementar n° 123/06. Os percentuais efetivos de cada tributo serão calculados a partir da alíquota efetiva, multiplicada pelo percentual de repartição constante nos respectivos Anexos da LC 123/06, observando-se que o percentual máximo destinado ao ISS será de 5%, transferindo-se eventual diferença, de forma proporcional aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta. Quanto à CPRB como a licitante declarou não ser optante pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), manteve no cálculo dos encargos sociais o percentual de 20% da cota patronal do INSS e as reincidências devidamente recalculadas, assim como, excluiu do cálculo do BDI o percentual de 4,5% sobre o valor da receita bruta. Quanto ao ISS adotou 3,00% em referência à alíquota diferenciada do Código Tributário do Município do Rio de Janeiro, deduzindo os valores dos materiais (inclusive equipamentos) conforme parágrafo 2º do art. 7º da LC 116/03. Contudo, o percentual informado (1,23%) não corresponde ao valor correto, tendo em vista o impacto dos insumos a deduzir apurado nas linhas 243 a 250 da planilha CLASSIFICAÇÃO ABC DE INSUMOS, qual seja, 1,62% (3,00% x 46,13%). <u>Dessa forma, como as demais correções implicarão no percentual apurado, a Licitante deverá corrigir a alíquota do ISS ao final.</u>	Não atende
	Conclusão	A Licitante deverá apresentar nova proposta e/ou justificativas para os valores superiores aos estimados, bem como, memória de cálculo para os percentuais efetivos de cada tributo que compõe o BDI.	

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2019.

Eng. Victor Iglesias
Assessoria Técnica

Enio Kaippert
Assessoria Técnica